



LEI Nº 4.941, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estabelece denominação para o Campo de Bocha e Malha, localizado no Sistema de Lazer I da Vila Maria.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.364/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “LÁZARO ALVES”, o Campo de Bocha e Malha, localizado no Sistema de Lazer I da Vila Maria.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará fixação de placa constando a referida denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

em 06 de novembro de 2019.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

